



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO, CEP: 35.830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Publicado em 08/01/25

Quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas, MG
Diário Oficial do Município, conforme
art. 1º - Ato das Disposições Transitorias

Lei Orgânica, 10/08/1990

Responsável pela publicação

NOMEIA O GESTOR DAS PARCERIA A SEREM FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS E FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO; E O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS E A COMUNIDADE REVIVER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como gestor das parcerias a serem firmadas entre o município de Jaboticatubas e a Fundação Hospitalar Santo Antônio; e o município de Jaboticatubas e a Comunidade Reviver, o Sr. **HÊMILY CAROLINA SANTOS SOARES.**

Art. 2º - Compete ao gestor as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

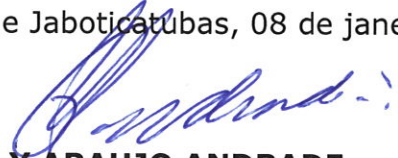
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, 08 de janeiro de 2025.


RACLY ARAUJO ANDRADE
Prefeito Municipal